



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 189

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal *Leandro* a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Empréstimo à Associação Esportiva Jacarézinho, de importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-
- Artigo 2º - O empréstimo a que se refere o artigo 1º, desta Lei, terá o prazo de dois (2) anos.-
- Artigo 3º - O Poder Executivo, exigirá as garantias que se fizerem necessárias.-
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em ...2.6...  
de .....*Agosto*..... de 1.954.-

*Bevrat*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal